



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2005, de 7 de Janeiro, a partir do dia 1 de Janeiro de 2005, o *Diário da República* é publicado de segunda-feira a sexta-feira.

S U M Á R I O

Ministérios das Actividades Económicas e do Trabalho, da Agricultura, Pescas e Florestas, da Saúde e do Ambiente e do Ordenamento do Território

Portaria n.º 24/2005:

Define as regras relativas ao modo de apresentação do azeite destinado a ser utilizado como tempero de prato nos estabelecimentos de hotelaria, de restauração e de restauração e bebidas 229

Ministérios da Agricultura, Pescas e Florestas e do Turismo

Portaria n.º 25/2005:

Renova, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça turística da Herdade do Paço de Camões e outras (processo n.º 1133-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sitos na freguesia de São Bento do Mato, município de Évora 229

Ministério da Educação

Portaria n.º 26/2005:

Aprova, com a duração de três ciclos de estudos, a iniciar no ano lectivo de 2004-2005, no Colégio de Gaia, os planos de estudo de vários cursos tecnológicos de nível secundário 230

Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 27/2005:

Aprova o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Fotografia ministrado pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar 234

Portaria n.º 28/2005:

Aprova o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Solicitadoria ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, do Instituto Politécnico do Porto 236

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 187, de 10 de Agosto de 2004, inserindo o seguinte:

Ministérios da Economia e da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Portaria n.º 1033-A/2004:

Renova, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça turística da Herdade da Casa dos Ingleses (processo n.º 1167-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sítos na freguesia e município de Redondo 5166-(6)

Portaria n.º 1033-B/2004:

Anexa à zona de caça turística criada pela Portaria n.º 901/2001, de 30 de Julho, vários prédios rústicos sítos na freguesia de Vila Verde de Ficalho, município de Serpa 5166-(6)

Portaria n.º 1033-C/2004:

Integra prédios rústicos na zona de caça turística de Almarjão (processo n.º 3224-DGRF), situada nas freguesias de Santa Clara-a-Nova e Almodôvar, município de Almodôvar 5166-(6)

Portaria n.º 1033-D/2004:

Renova, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça turística da Fundação da Casa de Bragança (processo n.º 1150-DGRF), abrangendo o prédio rústico denominado «Tapada Real», sito nas freguesias de Borba e Terrugem, municípios de Borba e Elvas 5166-(7)

Portaria n.º 1033-E/2004:

Revoga a concessão da zona de caça turística da Herdade das Noitinhas (processo n.º 1099-DGF), atribuída pela Portaria n.º 722-S8/92, de 15 de Julho, à RIQUITESO — Caça e Pesca, L.^{da} 5166-(7)

Portaria n.º 1033-F/2004:

Revoga a concessão da zona de caça turística de Portas de Montemuro (processo n.º 1429-DGF), atribuída pela Portaria n.º 667-S5/93, de 14 de Julho, à Portas de Montemuro — Sociedade Imobiliária de Exploração Hoteleira, L.^{da} 5166-(7)

Portaria n.º 1033-G/2004:

Anexa à zona de caça turística criada pela Portaria n.º 433/2001, de 28 de Abril, vários prédios rústicos sítos na freguesia do Rosário, município de Almodôvar, e na freguesia e município de Ourique 5166-(8)

Ministérios da Economia, da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Portaria n.º 1033-H/2004:

Anexa à zona de caça turística criada pela Portaria n.º 397/2000, de 14 de Julho, alterada pela Portaria n.º 829/2002, de 9 de Julho, vários prédios rústicos sítos na freguesia e município de Alcoutim 5166-(8)

Portaria n.º 1033-I/2004:

Altera a Portaria n.º 1222/2003, de 20 de Outubro, que renova a concessão da zona de caça turística da Herdade do Galisteu (processo n.º 627-DGRF) 5166-(9)

Portaria n.º 1033-J/2004:

Renova, por um período de 10 anos, a concessão da zona de caça turística do Campo Branco (processo n.º 1541-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sítos na freguesia e município de Castro Verde 5166-(9)

Portaria n.º 1033-L/2004:

Renova, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça turística do Peixoto (processo n.º 925-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Salvador e Santa Maria, município de Serpa. Revoga a Portaria n.º 718/2004, de 24 de Junho 5166-(10)

Portaria n.º 1033-M/2004:

Renova, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça turística da Boavista (processo n.º 1127-DGRF), abrangendo os prédios rústicos denominados por Herdades da Boavista, Cabecinha da Lebre e outros, sítos na freguesia de São João Baptista, município de Campo Maior 5166-(10)

Portaria n.º 1033-N/2004:

Anexa à zona de caça turística criada pela Portaria n.º 667-V5/93, de 14 de Julho, um prédio rústico sito na freguesia de São Sebastião da Giesteira, município de Évora 5166-(11)

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Portaria n.º 1033-O/2004:

Cria a zona de caça municipal de Trigaches e São Brissos (processo n.º 3217-DGF), pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para a Associação de Caçadores de Trigaches ... 5166-(11)

Portaria n.º 1033-P/2004:

Cria a zona de caça municipal da Barragem do Alto da Presa (processo n.º 3707-DGRF), pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para a Associação de Caçadores do Planalto de Jales 5166-(12)

Portaria n.º 1033-Q/2004:

Suspende pelo prazo máximo de nove meses na zona de caça associativa das Herdades da Frágua, Couto dos Merujos e outras (processo n.º 1021-DGRF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório 5166-(12)

Portaria n.º 1033-R/2004:

Suspende pelo prazo máximo de nove meses na zona de caça associativa da Albergaria e outras (processo n.º 1242-DGRF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório 5166-(13)

Portaria n.º 1033-S/2004:

Suspende pelo prazo máximo de nove meses na zona de caça turística da Herdade da Cumeada — Núcleo 2 (processo n.º 1164-DGRF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório 5166-(13)

Portaria n.º 1033-T/2004:

Suspende pelo prazo máximo de nove meses na zona de caça turística da Herdade da Fundação e outras — Núcleo 3 (processo n.º 1165-DGRF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório 5166-(13)

Portaria n.º 1033-U/2004:

Suspende pelo prazo máximo de nove meses na zona de caça turística da Presa e Courela (processo n.º 1107-DGRF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório 5166-(13)

Portaria n.º 1033-V/2004:

Suspende pelo prazo máximo de nove meses na zona de caça turística da Herdade de Messagil e Outeiros (processo n.º 1130-DGRF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório 5166-(14)

Portaria n.º 1033-X/2004:

Suspende pelo prazo máximo de nove meses na zona de caça turística da Herdade do Sobral, Passareiro, Torrinha e Reinaldo (processo n.º 1201-DGRF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório 5166-(14)

Portaria n.º 1033-Z/2004:

Suspende pelo prazo máximo de nove meses na zona de caça turística da Herdade de Besteiros (processo n.º 1189-DGRF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório 5166-(14)

Portaria n.º 1033-AA/2004:

Suspende pelo prazo máximo de nove meses na zona de caça turística de Penilhos e outras (processo n.º 1132-DGRF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório 5166-(14)

Portaria n.º 1033-AB/2004:

Suspende pelo prazo máximo de nove meses na zona de caça turística da Herdade da Cordeira e outras — Núcleo 1 (processo n.º 1163-DGRF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório 5166-(15)

Portaria n.º 1033-AC/2004:

Integra na zona de caça municipal de Póvoa de Lanhoso os terrenos cinegéticos sitos nas freguesias de Calvos, Campos, Ferreiros, Fontarcada, Frades, Galegos, Geraz do Minho, Lanhoso, Louredo, Monsul, Póvoa de Lanhoso (Nossa Senhora do Amparo), Oliveira, Rendufinho, Santo Emilião, São João do Rei, Taíde, Verim, Vilela, Garfe e Travassos, município de Póvoa de Lanhoso 5166-(15)

Portaria n.º 1033-AD/2004:

Suspende pelo prazo máximo de nove meses na zona de caça turística do Papa Leite (processo n.º 1173-DGRF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório 5166-(15)

Portaria n.º 1033-AE/2004:

Suspende pelo prazo máximo de nove meses na zona de caça turística de Afonsianes, Touril e Palhais (processo n.º 1082-DGRF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório ... 5166-(15)

Portaria n.º 1033-AF/2004:

Suspende pelo prazo máximo de nove meses na zona de caça turística de Vinhos Margaça (processo n.º 1156-DGRF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório 5166-(15)

Portaria n.º 1033-AG/2004:

Suspende pelo prazo máximo de nove meses na zona de caça turística da Herdade de Batejelas e anexas (processo n.º 1095-DGRF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório ... 5166-(16)

Portaria n.º 1033-AH/2004:

Suspende pelo prazo máximo de nove meses na zona de caça turística da Herdade da Defesa de Cima e outras (processo n.º 1175-DGRF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório 5166-(16)

Portaria n.º 1033-AI/2004:

Suspende pelo prazo máximo de nove meses na zona de caça turística da Herdade dos Testos (processo n.º 1094-DGRF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório 5166-(16)

Portaria n.º 1033-AJ/2004:

Suspende pelo prazo máximo de nove meses na zona de caça turística da Herdade dos Pegos (processo n.º 1865-DGRF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório 5166-(16)

Portaria n.º 1033-AL/2004:

Suspende pelo prazo máximo de nove meses na zona de caça turística da Herdade de Montenegro (processo n.º 1232-DGRF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório 5166-(17)

Portaria n.º 1033-AM/2004:

Suspende pelo prazo máximo de nove meses na zona de caça turística da Herdade do Pinheiro (processo n.º 1128-DGRF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório 5166-(17)

Portaria n.º 1033-AN/2004:

Suspende pelo prazo máximo de nove meses na zona de caça turística da Herdade do Castelo Ventoso e outras (processo n.º 1659-DGRF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório 5166-(17)

Portaria n.º 1033-AO/2004:

Suspende na zona de caça associativa de Valpereiro, Agrobom, Saldonha, Felgueiras e Castelo (processo n.º 2366-DGF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório 5166-(17)

Portaria n.º 1033-AP/2004:

Suspende na zona de caça associativa do Monte da Cotifa (processo n.º 2380-DGF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório ... 5166-(18)

Portaria n.º 1033-AQ/2004:

Suspende na zona de caça associativa de Vale Vinagrinho (processo n.º 1879-DGF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório ... 5166-(18)

Portaria n.º 1033-AR/2004:

Suspende na zona de caça associativa do Covelo do Gerês (processo n.º 1776-DGF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório ... 5166-(18)

Portaria n.º 1033-AS/2004:

Suspende na zona de caça associativa da Herdade dos Cachopos (processo n.º 596-DGF) o exercício da caça e de actividades de carácter venatório 5166-(18)

**Ministérios da Agricultura,
Desenvolvimento Rural
e Pescas e das Cidades, Ordenamento
do Território e Ambiente**

Portaria n.º 1033-AT/2004:

Renova, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça associativa de Mões (processo n.º 1235-DGF), abrangendo vários prédios rústicos sitos na freguesia de Mões, município de Castro Daire 5166-(19)

Portaria n.º 1033-AU/2004:

Anexa à zona de caça associativa criada pela Portaria n.º 783/2002, de 2 de Julho, vários prédios rústicos sitos na freguesia de Querença, município de Loulé 5166-(19)

Portaria n.º 1033-AV/2004:

Cria a zona de caça municipal de Penaguião Norte (processo n.º 3585-DGRF), pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para a Associação de Caça e Pesca de Penaguião 5166-(20)

Portaria n.º 1033-AX/2004:

Altera a Portaria n.º 146/2004, de 12 de Fevereiro, que concessiona ao Clube de Caçadores de S. Bento do Castelo a zona de caça associativa de São Bento do Castelo (processo n.º 3339-DGF) 5166-(20)

Portaria n.º 1033-AZ/2004:

Altera a Portaria n.º 849-H/2001, de 25 de Julho, que concessiona ao Clube de Caça do Monte Seco a zona de caça associativa do Monte Seco (processo n.º 2667-DGF) 5166-(21)

Portaria n.º 1033-BA/2004:

Altera a Portaria n.º 501/2002, de 27 de Abril, que concessiona à Associação de Caçadores da Ribeira a zona de caça associativa da Ribeira (processo n.º 2756-DGF) 5166-(21)

Portaria n.º 1033-BB/2004:

Renova, por um período de seis anos, a concessão da zona de caça associativa de Foral 2 (processo n.º 1994-DGF), abrangendo vários prédios rústicos sítos na freguesia de Ermida, município de Ponte da Barca 5166-(22)

Portaria n.º 1033-BC/2004:

Cria a zona de caça municipal de São Pedro (processo n.º 3176-DGF), pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para a Junta de Freguesia de São Pedro 5166-(22)

Portaria n.º 1033-BD/2004:

Altera a Portaria n.º 411/2004, de 22 de Abril, que cria a zona de caça municipal da freguesia da Abrigada (processo n.º 3535-DGF) 5166-(23)

Portaria n.º 1033-BE/2004:

Concessiona, pelo período de 12 anos, ao Grupo Recreativo Os Unidos da Serra a zona de caça associativa da Serra de Santo António (processo n.º 3658-DGF), englobando vários prédios rústicos sítos na freguesia de Serra de Santo António, município de Alcanena 5166-(23)

Portaria n.º 1033-BF/2004:

Altera a Portaria n.º 405/2002, de 18 de Abril, que concessiona ao Clube de Caçadores do Barranco do Velho a zona de caça associativa da Moita da Guerra (processo n.º 2593-DGF) 5166-(23)

Portaria n.º 1033-BG/2004:

Altera a Portaria n.º 1173-S/2003, de 2 de Outubro, que cria a zona de caça municipal da Carrapateira (processo n.º 3379-DGF), pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para o Clube Cultural e Recreativo Os Amigos da Carrapateira 5166-(24)

Portaria n.º 1033-BH/2004:

Concessiona, pelo período de seis anos, à Associação de Caçadores Segurança e Prudência a zona de caça associativa da Herdade do Poço Loureiro (processo n.º 3613-DGF), englobando o prédio rústico denominado «Poço do Loureiro», sito na freguesia de Samora Correia, município de Benavente 5166-(24)

Portaria n.º 1033-BI/2004:

Concessiona, pelo período de 10 anos, à Associação de Caçadores da Costa Alentejana a zona de caça associativa da Flor do Brejo (processo n.º 3653-DGF), englobando vários prédios rústicos sítos na freguesia de Salvador, município de Odemira 5166-(25)

Portaria n.º 1033-BJ/2004:

Anexa à zona de caça associativa criada pela Portaria n.º 830/2002, de 9 de Julho, vários prédios rústicos sítos na freguesia de Querença, município de Loulé 5166-(25)

Portaria n.º 1033-BL/2004:

Cria a zona de caça municipal de Mões (processo n.º 3676-DGRF), pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para o Clube de Caça e Pescadores de Mões 5166-(26)

Portaria n.º 1033-BM/2004:

Anexa à zona de caça associativa criada pela Portaria n.º 722-F11/92, de 15 de Julho, vários prédios rústicos sítos nas freguesias de São Martinho e São João das Lampas, município de Sintra 5166-(26)

Portaria n.º 1033-BN/2004:

Anexa à zona de caça municipal criada pela Portaria n.º 718/2001, de 14 de Julho, vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Oleiros, Bravães e Nogueira, município de Ponte da Barca 5166-(27)

Portaria n.º 1033-BO/2004:

Altera a Portaria n.º 946/2001, de 31 de Julho, que concessiona ao Clube de Caçadores das Solteiras a zona de caça associativa do Carrasqueiro (processo n.º 2591-DGF) 5166-(28)

Portaria n.º 1033-BP/2004:

Anexa à zona de caça associativa criada pela Portaria n.º 722-E11/92, de 15 de Julho, vários prédios rústicos sítos na freguesia de São João das Lampas, município de Sintra 5166-(28)

Portaria n.º 1033-BQ/2004:

Altera a Portaria n.º 944/2001, de 30 de Julho, que concessiona à Associação de Caçadores da Cabeça do Velho a zona de caça associativa da Cabeça do Velho (processo n.º 2592-DGF) 5166-(29)

Portaria n.º 1033-BR/2004:

Cria a zona de caça municipal de Cabril (processo n.º 3665-DGRF), pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para a Junta de Freguesia de Cabril 5166-(29)

Portaria n.º 1033-BS/2004:

Cria a zona de caça municipal de Estarreja (processo n.º 3689-DGRF), pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para a Associação de Caçadores e Pescadores de Avanca 5166-(30)

Portaria n.º 1033-BT/2004:

Renova, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça associativa de Alfaiates (processo n.º 1234-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sítos na freguesia de Alfaiates, município do Sabugal 5166-(30)

Portaria n.º 1033-BU/2004:

Renova, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça associativa da Mata (processo n.º 1640-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Mata e Escalos de Baixo, município de Castelo Branco 5166-(31)

Portaria n.º 1033-BV/2004:

Renova, por um período de seis anos, a concessão da zona de caça associativa de Vilar da Lomba (processo n.º 1184-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sítos na freguesia de Vilar da Lomba, município de Vinhais 5166-(31)

Portaria n.º 1033-BX/2004:

Renova, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça associativa de Mira Sul (processo n.º 998-DGF), abrangendo vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Mira e Praia de Mira, município de Mira 5166-(31)

Portaria n.º 1033-BZ/2004:

Cria a zona de caça municipal de Oliveira do Bairro-Cértima (processo n.º 3673-DGRF), pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para o Clube Desportivo de Caça e Pesca do Concelho de Oliveira do Bairro 5166-(32)

Portaria n.º 1033-CA/2004:

Renova, por um período de seis anos, a concessão da zona de caça associativa Os Galgos no Assumar (processo n.º 973-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sítos na freguesia de Assunção, município de Arronches 5166-(33)

Portaria n.º 1033-CB/2004:

Concessiona, pelo período de seis anos, à Associação de Caçadores Segurança e Prudência a zona de caça associativa das Herdades da Adema (processo n.º 3597-DGRF), englobando vários prédios rústicos sítos na freguesia de Samora Correia, município de Benavente 5166-(33)

Portaria n.º 1033-CC/2004:

Renova, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça associativa das Herdades de Colos e Caldeirões (processo n.º 992-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Santa Susana e Alcácer do Sal, município de Alcácer do Sal 5166-(33)

Portaria n.º 1033-CD/2004:

Renova, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça associativa de Mata de Lobos (processo n.º 958-DGF), abrangendo vários prédios rústicos sítos na freguesia de Mata de Lobos, município de Figueira de Castelo Rodrigo 5166-(34)

Portaria n.º 1033-CE/2004:

Renova, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça associativa de Rio de Bucho (processo n.º 1076-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Alpalhão e Espírito Santo, município de Nisa 5166-(34)

Portaria n.º 1033-CF/2004:

Renova, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça associativa do Carrapato e outras (processo n.º 1193-DGF), abrangendo vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Espírito Santo e Mértola, município de Mértola 5166-(34)

Portaria n.º 1033-CG/2004:

Integra na zona de caça das Barrosas (processo n.º 2883-DGF) vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Salir e Benafim, município de Loulé 5166-(35)

Portaria n.º 1033-CH/2004:

Anexa à zona de caça associativa criada pela Portaria n.º 727/2000, de 6 de Setembro, vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Infesta, Parada e Vascões, município de Paredes de Coura 5166-(35)

Portaria n.º 1033-CI/2004:

Cria a zona de caça municipal de Castro Daire (processo n.º 3685-DGRF), pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para o Clube Caça e Pesca de Castro Daire 5166-(36)

Portaria n.º 1033-CJ/2004:

Anexa à zona de caça associativa criada pela Portaria n.º 1317-L/2002, de 3 de Outubro, vários prédios rústicos situados na freguesia de Alte, município de Loulé 5166-(37)

Portaria n.º 1033-CL/2004:

Cria a zona de caça municipal de Valverde (processo n.º 3522-DGF), pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para a Associação de Caça e Pesca de Valverde e lugares anexos 5166-(37)

Portaria n.º 1033-CM/2004:

Cria a zona de caça municipal da serra de Mértola (processo n.º 3465-DGF), pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para a Associação de Caçadores da Serra de Mértola 5166-(38)

Portaria n.º 1033-CN/2004:

Cria a zona de caça municipal do Monte da Camacha (processo n.º 3603-DGF), pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para a Associação de Caçadores da Freguesia de Graça dos Padrões 5166-(38)

Portaria n.º 1033-CO/2004:

Anexa à zona de caça associativa da Herdade da Chaminé e outras (processo n.º 528-DGF) vários prédios rústicos sítos na freguesia de Cabeça Gorda, município de Beja 5166-(39)

Portaria n.º 1033-CP/2004:

Renova, por um período de seis anos, a concessão da zona de caça associativa da Baixa Lombada (processo n.º 1963-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sítos na freguesia de Baçal, município de Bragança. Revoga a Portaria n.º 707/2003, de 1 de Agosto 5166-(39)

Portaria n.º 1033-CQ/2004:

Anexa à zona de caça associativa da Herdade da Tapada de Baixo e anexos (processo n.º 1626-DGRF) vários prédios rústicos sítos na freguesia de Carreiras, município de Portalegre 5166-(40)

Portaria n.º 1033-CR/2004:

Concessiona, pelo período de 12 anos, ao Clube de Caça e Pesca de Vale d'Eça a zona de caça associativa de Vale d'Eça (processo n.º 3695-DGRF), englobando vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Santana de Cambas e Corte Pinto, município de Mértola 5166-(40)

Portaria n.º 1033-CS/2004:

Anexa à zona de caça municipal criada pela Portaria n.º 1317-H/2002, de 3 de Outubro, vários prédios rústicos sítos na freguesia de Sobral da Adiga, município de Moura 5166-(41)

Portaria n.º 1033-CT/2004:

Cria a zona de caça municipal de São Pedro de Varais (processo n.º 3651-DGF), pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para o Clube Ancorense de Pesca e Caça 5166-(41)

Portaria n.º 1033-CU/2004:

Renova, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça associativa de Mira Norte (processo n.º 856-DGF), abrangendo vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Mira, Praia de Mira e Seixo, município de Mira 5166-(42)

Portaria n.º 1033-CV/2004:

Anexa à zona de caça associativa renovada pela Portaria n.º 1438/2002, de 4 de Novembro, vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Santa Bárbara de Padrões e Castro Verde, município de Castro Verde 5166-(43)

Portaria n.º 1033-CX/2004:

Concessiona, pelo período de 6 anos, ao Clube de Caçadores Águia Real a zona de caça associativa das Romeiras e Freixial (processo n.º 3594-DGF), englobando os prédios rústicos denominados por Herdades das Romeiras, Freixial e Castelejos, sítos na freguesia de Santa Susana, município de Alcácer do Sal 5166-(43)

Portaria n.º 1033-CZ/2004:

Concessiona, pelo período de 12 anos, à Picanço — Associação de Caçadores a zona de caça associativa do Alcube (processo n.º 3662-DGF), englobando vários prédios rústicos sítos na freguesia de Cabrela, município de Montemor-o-Novo 5166-(44)

Portaria n.º 1033-DA/2004:

Concessiona, pelo período de 12 anos, à Associação de Caça e Pesca de Santana a zona de caça associativa de Santana (processo n.º 3615-DGF), englobando vários prédios rústicos sítos nas freguesias de São Matias e Santana, município de Nisa 5166-(44)

Portaria n.º 1033-DB/2004:

Cria a zona de caça municipal de São Vicente da Beira (processo n.º 3634-DGF), pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para a Associação de Caça e Pesca Casaleirense 5166-(45)

Portaria n.º 1033-DC/2004:

Cria a zona de caça municipal de Safara (processo n.º 3638-DGF), pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para o Clube Amadores de Tiro, Caça e Pesca Desportiva da Aldeia Velha. Revoga a Portaria n.º 1294/2003, de 18 de Novembro 5166-(45)

Portaria n.º 1033-DD/2004:

Cria a zona de caça municipal de Viana do Castelo (processo n.º 3641-DGF), pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para a Associação de Caçadores de Portuzelo 5166-(46)

Portaria n.º 1033-DE/2004:

Cria a zona de caça municipal de Oliveira do Hospital (processo n.º 3644-DGF), pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para o Clube de Caça e Pesca de Oliveira do Hospital 5166-(47)

Portaria n.º 1033-DF/2004:

Anexa à zona de caça associativa criada pela Portaria n.º 1035/90, de 12 de Outubro, vários prédios rústicos sítos na freguesia de Escalhão, município de Figueira de Castelo Rodrigo 5166-(47)

Portaria n.º 1033-DG/2004:

Renova, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça associativa de Nave Redonda (processo n.º 1287-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Almofala, Castelo Rodrigo, Colmeal, Escarigo, Figueira de Castelo Rodrigo, Freixeda do Torrão, Mata de Lobos, Reigada, Vermiosa e Vilar Torpim, município de Figueira de Castelo Rodrigo 5166-(48)

MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO, DA AGRICULTURA, PISCAS E FLORESTAS, DA SAÚDE E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.**Portaria n.º 24/2005**

de 11 de Janeiro

A reforma intercalar da Organização Comum de Mercado do Azeite, iniciada em 1998, definiu como uma das grandes prioridades para o sector a implementação de medidas visando uma estratégia de melhoria da qualidade e de valorização do azeite.

De entre as medidas tomadas ressaltam as alterações feitas na classificação dos vários tipos de azeite e as regras de rotulagem específicas para este produto, recentemente adoptadas com a publicação do Decreto-Lei n.º 16/2004, de 14 de Janeiro, que implementa, em Portugal, o Regulamento (CE) n.º 1019/2002, da Comissão, de 13 de Junho.

Nesta linha, importa dar continuidade à estratégia de qualidade assumida pelo Governo e envolver toda a fileira no mesmo propósito, pelo que se considera oportuno e necessário definir algumas regras relativas à utilização do azeite como tempero de prato nos estabelecimentos de hotelaria, de restauração e de restauração e bebidas.

Com efeito, a tradicional utilização do galheteiro nestes estabelecimentos não só não contribui para esta valorização, uma vez que não permite ao consumidor identificar a origem do azeite, como se revela manifestamente inadequada em termos de higiene e segurança alimentar e de protecção da saúde dos consumidores.

Nestes termos, e ponderada ainda a necessidade de ser concedido um período que proporcione a adaptação dos agentes económicos às regras agora definidas, manda o Governo, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 32/94, de 5 de Fevereiro, pelos Ministros de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, da Agricultura, Pescas e Florestas, da Saúde e do Ambiente e do Ordenamento do Território, o seguinte:

1.º O azeite posto à disposição do consumidor final como tempero de prato, nos estabelecimentos de hotelaria, de restauração e de restauração e bebidas, deve ser acondicionado em embalagens munidas de um sistema de abertura que perca a sua integridade após a primeira utilização e que não sejam passíveis de reutilização, ou que disponham de um sistema de protecção que não permita a sua reutilização após esgotamento do conteúdo original referenciado no rótulo.

2.º É aplicável subsidiariamente o regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 16/2004, de 14 de Janeiro.

3.º A presente portaria entra em vigor um ano após a data da sua publicação.

Em 22 de Dezembro de 2004.

O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*. — Pelo Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território.

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, PISCAS E FLORESTAS E DO TURISMO**Portaria n.º 25/2005**

de 11 de Janeiro

Pela Portaria n.º 596/94, de 13 de Julho, foi concessionada à Sociedade Agrícola do Paço de Camões, L.^{da}, a zona de caça turística da Herdade do Paço de Camões e outras (processo n.º 1133-DGRF), situada no município de Évora, com a área de 1141,8750 ha, válida até 15 de Julho de 2004.

Entretanto, a entidade concessionária veio requerer a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, e no n.º 8 do artigo 44.º, em articulação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelos Ministros da Agricultura, Pescas e Florestas e do Turismo, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é renovada, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça turística da Herdade do Paço de Camões e outras (processo n.º 1133-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sítios na freguesia de São Bento do Mato, município de Évora, com a área de 1141 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante e que exprime uma redução de área concessionada de 0,8750 ha.

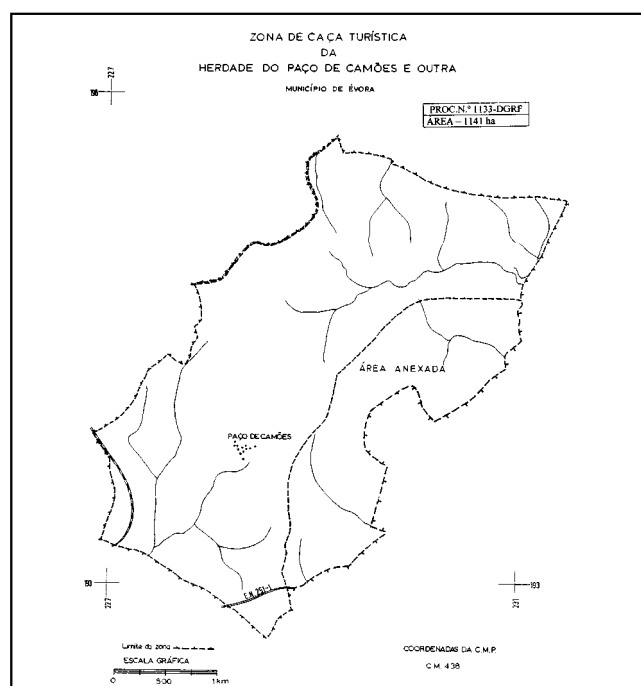
2.º A Direcção-Geral do Turismo emitiu, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do citado diploma, parecer favorável condicionado à emissão de parecer favorável ao projecto de arquitectura do pavilhão de caça apresentado em 12 de Agosto de 2004, sem prejuízo do seu licenciamento pelas entidades competentes, à conclusão da obra, no prazo de 12 meses a contar da data de notificação da aprovação do projecto, à verificação da conformidade da obra com o projecto aprovado, à legalização do quarto existente no pavilhão de caça, caso venha a ser afecto à exploração turística e à apresentação do certificado de inspecção comprovativo dos requisitos técnicos das instalações de gás e do estado de conservação dos respectivos aparelhos, nos termos da legislação aplicável.

3.º A presente renovação é condicionada à apresentação de comprovativo, da habilitação da entidade requerente para gerir zonas de caça turísticas, no prazo de seis meses a contar da data de publicação da presente portaria.

4.º É revogada a Portaria n.º 1021/2004, de 9 de Agosto.

5.º A presente portaria produz efeitos a partir do dia 16 de Julho de 2004.

Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Luís António Pires Pinheiro*, Secretário de Estado das Florestas, em 9 de Dezembro de 2004. — O Ministro do Turismo, *Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia*, em 16 de Dezembro de 2004.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 26/2005

de 11 de Janeiro

O Colégio de Gaia é um estabelecimento de ensino particular e cooperativo que ministra cursos de nível secundário, com planos de estudo próprios, aprovados pelos despachos n.ºs 83-C/95, de 7 de Novembro, 181/ME/96, de 11 de Setembro, e 15 769/2002, de 11 de Julho.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão do currículo do nível secundário de educação, torna-se necessário reformular os referidos planos de estudo.

Considerando os objectivos do Programa do Governo nos domínios do combate ao abandono escolar, da promoção dos ensinos científico e tecnológico e da qualificação profissional dos jovens;

Considerando o papel que o ensino particular e cooperativo tem desempenhado nos mencionados domínios, dada a sua história e características específicas que o vocacionam para a inovação pedagógica;

Considerando a experiência e a capacidade pedagógicas do Colégio de Gaia, reconhecidas pela concessão de autonomia pedagógica e concretizadas num quadro docente especializado, cuja estabilização está assegurada pelo contrato de associação;

Considerando que as disposições conjugadas dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, e 5.º do Decreto-Lei n.º 47 587, de 10 de Março de 1967, prevêem a possibilidade de realização de experiências pedagógicas em estabelecimentos de ensino particular que a requeiram e que ofereçam as necessárias garantias a fim de promover a inovação pedagógica:

Assim:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 47 587, de 10 de Março de 1967, e dos arti-

gos 11.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, o seguinte:

1.º São aprovados no Colégio de Gaia, com a duração de três ciclos de estudos, a iniciar no ano lectivo de 2004-2005, depois de devidamente avaliada a experiência pedagógica, os planos de estudo dos cursos tecnológicos de nível secundário de:

Análises Químico-Biológicas;
 Animação e Gestão Desportiva;
 Electrónica Industrial e Automação;
 Electrónica e Telecomunicações;
 Informática;
 Contabilidade e Gestão;
 Administração e Marketing;
 Comunicação Multimédia.

2.º Os cursos aprovados pela presente portaria funcionam no Colégio de Gaia, em regime de autonomia pedagógica, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro.

3.º Os planos de estudo dos cursos agora aprovados são os que constam do anexo à presente portaria, da qual fazem parte integrante.

4.º Têm acesso aos cursos aprovados no número anterior os titulares do 9.º ano de escolaridade ou de habilitação equivalente.

5.º Os programas das disciplinas da formação geral e específica são os definidos para o ensino oficial.

6.º Os programas das disciplinas da formação tecnológica são elaborados pelo Colégio de Gaia e por este propostos aos serviços competentes do Ministério da Educação para homologação.

7.º Os programas das disciplinas da formação tecnológica poderão contemplar experiências de trabalho e de aproximação à vida activa e devem permitir actualizações constantes, de acordo com os avanços tecnológicos das diferentes áreas.

8.º O regime de avaliação das aprendizagens dos alunos dos cursos aprovados pela presente portaria é o estabelecido para os cursos tecnológicos do ensino secundário.

9.º O Colégio de Gaia deverá elaborar o regulamento de funcionamento dos cursos, definindo também o modelo de organização das experiências de trabalho e de aproximação à vida activa e modalidades de inserção profissional dos diplomados.

10.º A conclusão com aproveitamento dos cursos aprovados pela presente portaria confere cumulativamente:

- 1) Um diploma de conclusão de curso de nível secundário, que permitirá o acesso ao ensino superior, nos termos da legislação aplicável;
- 2) Um certificado de qualificação profissional de nível III, conforme definido na decisão do Conselho das Comunidades Europeias de 16 de Julho de 1985.

11.º O Colégio de Gaia deverá elaborar anualmente um relatório de avaliação sobre o funcionamento e os resultados dos cursos agora aprovados para apreciação pelos serviços competentes do Ministério da Educação.

12.º São revogados os despachos n.ºs 83-C/95, de 7 de Novembro, 181/ME/96, de 11 de Setembro, e 15 769/2002, de 11 de Julho.

A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*, em 10 de Dezembro de 2004.

ANEXO

Colégio de Gaia

Curso tecnológico de Análises Químico-Biológicas

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias semanais (× blocos de 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2
	Filosofia	2	2	—
	Inglês (a)	1,5	2	—
	Educação Física	1	1	—
	Moral, Ética e Deontologia	0,5	1	—
	<i>Subtotal</i>	7	8	2
Científica	Matemática B ou A (b)	2 ou 3	2 ou 3	2 ou 3
	Física e Química A	3	3	—
	<i>Subtotal</i>	5 ou 6	5 ou 6	2 ou 3
Tecnológica	Processos Químicos Analíticos	1,5	2	—
	Biologia Molecular e Celular	2	1,5	—
	Geoquímica	—	—	2
	Processos de Desenvolvimento	1,5	1,5	—
	Análises Químicas Ambientais	—	—	1,5
	Microbiologia	—	—	1,5
	Biologia Aplicada (c)	—	—	3
	Química Aplicada (c)	—	—	3
	Aplicações Informáticas	1	1	—
	Projecto e Formação em Contexto de Trabalho	—	—	5
	<i>Subtotal</i>	6	6	13
<i>Total</i>		18 ou 19	19 ou 20	17 ou 18

(a) A disciplina de Inglês funciona com programa próprio.

(b) O aluno escolhe entre Matemática A e Matemática B.

(c) O aluno escolhe uma disciplina.

Curso tecnológico de Animação e Gestão Desportiva

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias semanais		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2
	Filosofia	2	2	—
	Inglês (a)	1,5	2	—
	Educação Física	1	1	—
	Moral, Ética e Deontologia	0,5	1	—
	<i>Subtotal</i>	7	8	2
Científica	Matemática B ou A (b)	2 ou 3	2 ou 3	2 ou 3
	Biologia e Geologia	—	3	3
	<i>Subtotal</i>	2 ou 3	5 ou 6	5 ou 6
Tecnológica	Psicopedagogia e Bases do Treino Desportivo	3	2	1
	Psicologia do Desporto	—	—	2
	Animação e Práticas Desportivas	3	1	2
	Gestão, Direcção e Informatização de Instituições Desportivas	3	2	—
	Projecto e Formação em Contexto de Trabalho	—	—	5
	<i>Subtotal</i>	9	5	10
<i>Total</i>		18 ou 19	18 ou 19	17 ou 18

(a) A disciplina de Inglês funciona com programa próprio.

(b) O aluno escolhe entre Matemática A e Matemática B.

Curso tecnológico de Electrónica Industrial e Automação

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias semanais (× blocos de 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2
	Filosofia	2	2	—

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias semanais (× blocos de 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
	Inglês (a)	1,5	2	—
	Educação Física	1	1	—
	Moral, Ética e Deontologia	0,5	1	—
	<i>Subtotal</i>	7	8	2
Científica	Matemática B ou A (b)	2 ou 3	2 ou 3	2 ou 3
	Física e Química B	2	2	—
	<i>Subtotal</i>	4 ou 5	4 ou 5	2 ou 3
Tecnológica	Electrotecnia e Máquinas Eléctricas	2+2	1+2	—
	Electrónica Digital	—	—	1+1
	Electrónica Industrial	—	—	1+2
	Aplicações Tecnológicas	2	2	—
	Sistemas Informáticos	1	1	—
	Robótica e Automação Industrial	—	1	1+2
	Projecto e Formação em Contexto de Trabalho	—	—	5
	<i>Subtotal</i>	7	7	13
	<i>Total</i>	18 ou 19	19 ou 20	17 ou 18

(a) A disciplina de Inglês funciona com programa próprio.

(b) O aluno escolhe entre Matemática A e Matemática B.

Curso tecnológico de Electrónica e Telecomunicações

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias semanais (× blocos de 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2
	Filosofia	2	2	—
	Inglês (a)	1,5	2	—
	Educação Física	1	1	—
	Moral, Ética e Deontologia	0,5	1	—
	<i>Subtotal</i>	7	8	2
Científica	Matemática B ou A (b)	2 ou 3	2 ou 3	2 ou 3
	Física e Química B	2	2	—
	<i>Subtotal</i>	4 ou 5	4 ou 5	2 ou 3
Tecnológica	Electrónica Analógica	2+2	1+1	—
	Sistemas Digitais e Microcontroladores	—	1+1	1+2
	Laboratórios de Electrotecnia e Electrónica	2	2	—
	Comunicação de Dados	—	—	2
	Sistemas Informáticos	1	1	—
	Telecomunicações	—	—	1+2
	Projecto e Formação em Contexto de Trabalho	—	—	5
	<i>Subtotal</i>	7	7	13
	<i>Total</i>	18 ou 19	19 ou 20	17 ou 18

(a) A disciplina de Inglês funciona com programa próprio.

(b) O aluno escolhe entre Matemática A e Matemática B.

Curso tecnológico de Informática

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias semanais (× blocos de 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2
	Filosofia	2	2	—
	Inglês (a)	1,5	2	—
	Educação Física	1	1	—
	Moral, Ética e Deontologia	0,5	1	—
	<i>Subtotal</i>	7	8	2

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias semanais (× blocos de 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Científica	Matemática B ou A (b)	2 ou 3	2 ou 3	2 ou 3
	Física e Química B	2	2	—
	<i>Subtotal</i>	4 ou 5	4 ou 5	2 ou 3
Tecnológica	Técnicas de Programação	3	2	—
	Programação Internet	—	—	3
	Desenvolvimento Multimédia	—	—	3
	Fundamentos e Arquitectura de Computadores	2	2	—
	Aplicações Informáticas	2	—	—
	Implementação e Exploração de Bases de Dados	—	2	2
	Projecto e Formação em Contexto de Trabalho	—	—	5
	<i>Subtotal</i>	7	6	13
	<i>Total</i>	18 ou 19	18 ou 19	17 ou 18

(a) A disciplina de Inglês funciona com programa próprio.

(b) O aluno escolhe entre Matemática A e Matemática B.

Curso tecnológico de Contabilidade e Gestão

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias semanais (× blocos de 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2
	Filosofia	2	2	—
	Inglês (a)	1,5	2	—
	Educação Física	1	1	—
	Moral, Ética e Deontologia	0,5	1	—
	<i>Subtotal</i>	7	8	2
Científica	Matemática B ou A (b)	2 ou 3	2 ou 3	2 ou 3
	Economia	3	3	—
	Direito	—	—	2
	<i>Subtotal</i>	5 ou 6	5 ou 6	4 ou 5
Tecnológica	Direito Fiscal ou Comunitário	—	—	2
	Técnicas de Gestão Empresarial	2	1	—
	Análise Económica e Financeira	—	—	2
	Contabilidade Geral	2	2	—
	Contabilidade Analítica	—	—	2
	Informática Aplicada à Gestão e à Contabilidade	2	2	—
	Projecto e Formação em Contexto de Trabalho	—	—	5
	<i>Subtotal</i>	6	5	11
	<i>Total</i>	18 ou 19	18 ou 19	17 ou 18

(a) A disciplina de Inglês funciona com programa próprio.

(b) O aluno escolhe entre Matemática A e Matemática B.

Curso tecnológico de Administração e Marketing

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias semanais (× blocos de 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2
	Filosofia	2	2	—
	Inglês (a)	1,5	2	—
	Educação Física	1	1	—
	Moral, Ética e Deontologia	0,5	1	—
	<i>Subtotal</i>	7	8	2
Científica	Matemática B (b)	2	2	2
	ou Geografia (b)			
	Economia	3	3	—
	Direito	—	—	2
	<i>Subtotal</i>	5	5	4

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias semanais (× blocos de 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Tecnológica	Sociologia das Organizações	—	—	2
	Contabilidade Geral	2	—	—
	Técnicas de Marketing	—	2	2
	Aplicações Informáticas	2	2	—
	Multimédia	—	—	2
	Técnicas de Gestão Empresarial	2	1	—
	Projecto e Formação em Contexto de Trabalho	—	—	5
	<i>Subtotal</i>	6	5	11
	<i>Total</i>	18	18	17

(a) A disciplina de Inglês funciona com programa próprio.

(b) O aluno poderá optar entre as disciplinas de Matemática B ou Geografia B (10.º, 11.º e 12.º anos).

Curso tecnológico de Comunicação Multimédia

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias semanais (× blocos de 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2
	Filosofia	2	2	—
	Inglês (a)	1,5	2	—
	Educação Física	1	1	—
	Moral, Ética e Deontologia	0,5	1	—
	<i>Subtotal</i>	7	8	2
Científica	História das Artes	2	2	2
	História Económica e Social	—	2	3
	Ciências da Comunicação	2	1	—
	<i>Subtotal</i>	4	5	5
Tecnológica	Documentação e Legislação Profissional	—	—	1
	Comunicação Visual	2,5	1,5	—
	Oficina de Design	—	—	2
	Laboratórios Multimédia	2	3	—
	Modelação Gráfica	—	—	3
	Sistemas Informáticos	2,5	1,5	—
	Projecto e Formação em Contexto de Trabalho	—	—	5
	<i>Subtotal</i>	7	6	11
	<i>Total</i>	18	19	18

(a) A disciplina de Inglês funciona com programa próprio.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 27/2005

de 11 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Tomar e da sua Escola Superior de Tecnologia;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado, nos termos do anexo da presente portaria, o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Fotografia ministrado pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho.

2.º

Estágio

A unidade curricular Estágio realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Disposição revogatória

1 — Com a entrada em funcionamento do curso, cessa a ministração do curso de bacharelato em Fotografia da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar, criado pela Portaria n.º 692/2001, de 10 de Julho, cujo plano de estudos foi aprovado pela Portaria n.º 28/2002, de 7 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 1280/2003, de 11 de Novembro, nos termos que forem fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

2 — Findo o processo de transição estabelecido nos termos do número anterior, são revogadas:

- a) A Portaria n.º 692/2001, de 10 de Julho, na parte que autorizou o Instituto Politécnico de Tomar, através da sua Escola Superior de Tecnologia, a conferir o grau de bacharel em Fotografia;
- b) A Portaria n.º 28/2002, de 7 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 1280/2003, de 11 de Novembro.

4.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 9 de Dezembro de 2004.

ANEXO

Instituto Politécnico de Tomar**Escola Superior de Tecnologia****Curso de Fotografia****1.º ciclo — Grau de bacharel**

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Introdução aos Processos Fotográficos	Anual		2	2			
História e Teorias da Arte	Anual	2					
Informática	1.º semestre		2	2			
Leitura e Análise da Imagem	1.º semestre	2		2			
Química I	1.º semestre	2		2			
Física I	1.º semestre	2	2				
Matemática I	1.º semestre	2		2			
Imagem Digital	2.º semestre		2	2			
Química II	2.º semestre	2		2			
Física II	2.º semestre	2	2				
Matemática II	2.º semestre	2		2			
Métodos de Representação	2.º semestre	1		2			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Fotografia I	Anual	2		4			
Fotografia Digital	Anual		2	2			
História da Fotografia	Anual	3					
Métodos e Técnicas de Laboratório I	1.º semestre		2	2			
Sensitometria Analógica	1.º semestre	2					
Óptica Aplicada	1.º semestre	2					
Luminotecnia: Física das Fontes de Luz	1.º semestre	2					
Luminotecnia: Engenharia da Iluminação	2.º semestre	2					
Sensitometria Digital	2.º semestre	2					

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Métodos e Técnicas de Laboratório II	2.º semestre		2	2			
História da Arte Moderna e Contemporânea.	2.º semestre	2					

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Fotografia II	Anual	2		4			
Crítica da Fotografia Contemporânea	Anual				4		
Materiais e Processos	Anual	2	2				
Legislação, Gestão e Marketing	1.º semestre	2					
Métodos e Técnicas de Laboratório III	1.º semestre		3				
Estética	1.º semestre	2					
Projecto	2.º semestre				4		
Métodos e Técnicas de Laboratório IV	2.º semestre		2	2			

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Expressão Artística Contemporânea	1.º semestre				4		
Fotografia Aplicada	1.º semestre		4		5		
Multimédia	1.º semestre		4				
Métodos de Reprodução Fotográfica	1.º semestre		4				
Técnicas de Arquivo, Conservação e Exposição.	1.º semestre		2				
Estágio	2.º semestre				30		

Portaria n.º 28/2005

de 11 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico do Porto e da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado, nos termos do anexo da presente portaria, o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Solicitadoria ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, do Instituto Politécnico do Porto, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho.

2.º

Estágio

A unidade curricular Estágio realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 9 de Dezembro de 2004.

ANEXO

Instituto Politécnico do Porto

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras

Curso de Solicitadoria

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Introdução ao Direito	1.º semestre		3				
Direito Constitucional	1.º semestre	3		2			
Direito da União Europeia	1.º semestre		4				
Contabilidade Geral I	1.º semestre	2		2			
Informática	1.º semestre	1		3			
Teoria Geral do Direito Civil I	2.º semestre	2		2			
Contencioso Comunitário	2.º semestre	2		2			
Ciência Política	2.º semestre	2		2			
Contabilidade Geral II	2.º semestre	2		2			
Economia	2.º semestre	2		2			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Teoria Geral do Direito Civil II	1.º semestre	3		2			
Direito Administrativo I	1.º semestre	3		2			
Direito Comercial	1.º semestre	2		2			
Finanças Públicas	1.º semestre	2		2			
Sociologia	1.º semestre		2				
Direito das Obrigações I	2.º semestre	3		2			
Direito Administrativo II e Garantias dos Administrados	2.º semestre	3		2			
Direito Processual Civil	2.º semestre	3		2			
Técnicas de Registo e Notariado I	2.º semestre		2	2			
Tecnologias de Comunicação e Informação	2.º semestre	1		2			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Direito das Obrigações II	1.º semestre	3		2			
Processo Declarativo	1.º semestre	3		2			
Direito e Processo do Trabalho	1.º semestre	3		2			
Direito Fiscal	1.º semestre	3		2			
Deontologia Profissional	1.º semestre		2				
Processo Executivo	2.º semestre	3		2			
Direitos Reais	2.º semestre	3		2			
Direito da Família	2.º semestre	2		2			
Direito das Sucessões	2.º semestre	2		2			
Sociedades Comerciais	2.º semestre	3		1			

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Direito e Processo Penal	1.º semestre	4		2			
Técnicas de Registo e Notariado II	1.º semestre		3				
Segurança Social	1.º semestre		3				
Procedimentos Cautelares e Recursos ...	1.º semestre	2		1			
Administração Autárquica	1.º semestre		2				
Resolução Alternativa de Litígios	1.º semestre		3				
Fiscalidade	2.º semestre	2		1			
Recuperação de Empresas e Falência ...	2.º semestre		3				
Estágio	2.º semestre					14	



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,80



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCm

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa